



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 351, DE 09 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

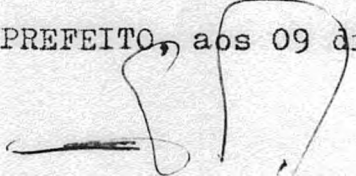
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de hoje em diante Rua OTÁVIO BARRETO, a antiga Rua Quatro (4), localizada no Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

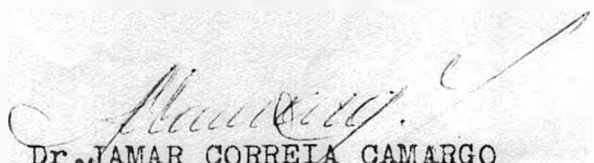
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração